



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 5.194, de 20 de março de 2013.

Concede, conforme habilitação profissional obtida e acordo com as exigências de formação profissional estabelecida no anexo V da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, **promoção horizontal para funcionária estável.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida – PR - Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e,

Considerando o disposto na Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários, especialmente em seu art. 42, **DECRETA**

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, **Promoção Horizontal da Classe Atual para nova Classe**, para a funcionária municipal estatutária, do Quadro de Pessoal deste Município, por comprovar nova habilitação profissional obtida em instituição de ensino, de acordo com o estabelecido no anexo V da Lei Municipal nº. 1847/2006.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, fica a funcionária abaixo nominada, enquadrada em nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 42 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, a **partir de 1º(primeiro) de março de 2013.**

PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA NOVA CLASSE DA CARREIRA ESTATUTÁRIA								
NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CH	Data Admissão/ Ingresso Concurso	Data Ingresso Plano De Carreira	CARGO PÚBLICO	REQUERIDO CONF. PROTOK. Nº.	DA CLASSE/ REFERÊN CIA	PARA CLASSE/ REFERÊN CIA
Carolynne Soares de Lima	II Agente de Apoio II	40	05/10/2009	05/10/2009	Auxiliar de Saneamento	259 de 28/01/2013	A2	C1

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2013, ficando retificada a redação dada ao art. 4º do Decreto nº. 5.192 de 18/03/2013, onde se lê: à respectiva data de nomeação, Leia-se: à respectiva data de promoção, 01/03/2013, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de março de 2013, 124º da República e 58º do Município.


Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete


FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal


Mirlene Weis
Chefe da Divisão de
Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 05 de abril de 2013, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 05 de abril de 2013, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 22 de março de 2013.

LUCIANA A. MORCELLI LOCHS
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel, para atender as necessidades das Secretarias solicitantes.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 05 de abril de 2013, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 05 de abril de 2013, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 21 de março de 2013.

LUCIANA A. MORCELLI LOCHS
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresas para serviços técnicos na calibragem e manutenção dos equipamentos de retransmissão do sinal de televisão.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 09:00 às 09:30 do dia 08 de abril de 2013, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:31 do dia 08 de abril de 2013, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 22 de março de 2013.

LUCIANA A. MORCELLI LOCHS
Pregoeira

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 010/2013

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 010/2013, de 13 de março de 2013, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal de Renascença - PR, R A T I F I C A o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO - R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensal, totalizando R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO AO SERVIDOR DE BORDA (CONTROLE DE ACESSO À INTERNET).
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA, CNPJ sob nº 01.227.736/0001-60, Pato Branco - PR.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.
Renascença - Pr, 13 de março de 2013.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 011/2013

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 011/2013, de 15 de março de 2013, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal de Renascença - PR, R A T I F I C A o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.
VALOR DO CONTRATO - R\$ 2.717,00 (dois mil setecentos e dezessete reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO KOMBI.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: BRUNO PAULINHO KOSLOSKI - ME, CNPJ sob nº 07.463.364/0001-57, Renascença - Pr.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.
Renascença - Pr, 15 de março de 2013.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2013
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 007/2013)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de recapagem e vulcanização de pneus, para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
VALOR: R\$ 99.654,00 (noventa e nove mil seiscientos e cinquenta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2013.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de março de 2013.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2013
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 007/2013)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: M & M Comércio de Pneus Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de recapagem e vulcanização de pneus, para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
VALOR: R\$ 19.890,00 (dezenove mil oitocentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2013.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de março de 2013.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 020/2013
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 008/2013)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Joacaba Pneus Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
VALOR: R\$ 146.263,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e três reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2013.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de março de 2013.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 021/2013
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 008/2013)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Modelo Pneus Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
VALOR: R\$ 16.456,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2013.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de março de 2013.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - PR
DECRETO Nº 5.194, de 20 de março de 2013.

Concede, conforme habilitação profissional obtida e acordo com as exigências de formação profissional estabelecida no anexo V da Lei nº 1847 de 27/03/2006, promoção horizontal para funcionária efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vídva - PR - Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 e Considerando o disposto na Lei nº 1847 de 27/03/2006, Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários, especialmente em seu art. 42, DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Promoção Horizontal da Classe Atual para nova Classe, para a funcionária municipal estatutária, do Quadro de Pessoal deste Município, por comprovar nova habilitação profissional obtida em instituição de ensino, de acordo com o estabelecido no anexo V da Lei Municipal nº 1847/2006.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, fica a funcionária abaixo nominada, enquadrada em nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 42 da Lei nº 1847 de 27/03/2006, a partir de 1º (primeiro) de março de 2013.

PROMOÇÃO HORIZONTAL									
NOME	GRUPO	CH	DATA	CARGO	REQUERIDO	DA	PARA	CLASSE/	CLASSE/
	OCCUPAC			PÚBLICO	CONF.	REFEREN	REFEREN	CIA	CIA
	NAL				PROT.	Nº			
Carolyne Soares de Lima	II	40	05/10/2009	Auxiliar de Sanitário	259 de Sanitário	2801/2013	A2	A2	C1

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2013, ficando ratificada a redação dada ao art. 4º do Decreto nº 5.192 de 18/03/2013, onde se lê: à respectiva data de nomeação. Leia-se: à respectiva data de promoção, 01/03/2013, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de março de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Miriana Weiss
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Câmara de Vereadores de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

Síntese: Concede reposição salarial e aumento real aos Servidores da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos e de outras providências.

O Poder Legislativo de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, EZEQUIAS HEIN, presidente, promulga e registra Resolução.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no percentual de 9,55% (nove vírgula cincoenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos, sendo que:
§ 1º - o percentual de 9,55% (nove vírgula cincoenta e cinco por cento) refere-se a inflação medida pelo Índice de INPC, no período de novembro de 2011 a fevereiro de 2013.
§ 2º - o percentual de 1,00% (um por cento) refere-se ao aumento real nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 1.680/2012.

Art. 2º. Ficam, por esta Resolução, canceladas as perdas salariais havidas até o mês de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Pleiteio da Câmara de Vereadores, por voto e em data dos dias de dezembro de dois mil e treze.

Ezequias Hein
Presidente

Altamir Antônio Camargo
Diretor Executivo

Câmara de Vereadores de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

ANEXO II

Plano de salários do quadro de cargos de provimento em comissão

Cargo	Quantidade de vagas	Nível	Carga horária	Vencimentos
Diretor	01	CC-1	40	R\$ 6.025,21
Auxiliar de Comunicação Social	01	CC-3	40	R\$ 6.035,67
Auxiliar Legislativo da Mesa Diretora	01	CC-3	40	R\$ 6.035,67
Auxiliar Parlamentar	01	CC-4	40	R\$ 6.424,15

ANEXO III

Tabela de elevação dos vencimentos dos cargos de provimento efetivos

Nível	Vencimentos (R\$)	Nível	Vencimentos (R\$)
NI-01	R\$ 2.742,84	NI-21	R\$ 5.118,04
NI-02	R\$ 2.842,91	NI-22	R\$ 5.423,12
NI-03	R\$ 2.944,71	NI-23	R\$ 5.835,67
NI-04	R\$ 3.050,28	NI-24	R\$ 6.255,67
NI-05	R\$ 3.165,71	NI-25	R\$ 6.686,21
NI-06	R\$ 3.284,31	NI-26	R\$ 7.205,57
NI-07	R\$ 3.409,08	NI-27	R\$ 7.844,13
NI-08	R\$ 3.539,22	NI-28	R\$ 8.503,24
NI-09	R\$ 3.673,89	NI-29	R\$ 9.186,43
NI-10	R\$ 3.812,28	NI-30	R\$ 9.895,97
NI-11	R\$ 3.954,59	NI-31	R\$ 10.632,24
NI-12	R\$ 4.100,92	NI-32	R\$ 11.397,29
NI-13	R\$ 4.251,38	NI-33	R\$ 12.191,13
NI-14	R\$ 4.405,97	NI-34	R\$ 13.014,52
NI-15	R\$ 4.564,70	NI-35	R\$ 13.867,61
NI-16	R\$ 4.727,57	NI-36	R\$ 14.750,42
NI-17	R\$ 4.894,59	NI-37	R\$ 15.673,13
NI-18	R\$ 5.065,86	NI-38	R\$ 16.635,86
NI-19	R\$ 5.241,39	NI-39	R\$ 17.639,72
NI-20	R\$ 5.422,13	NI-40	R\$ 18.684,81

Câmara de Vereadores de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 010/2013.

Nomeia o Senhor Antonio Mateus para o cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo.

Ezequias Hein, Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor Antonio Mateus, portador da Cédula de Identidade nº 8.142.831-0, expedida pela SSP/PR, CPF/MF nº 035.625.159-44, regularmente aprovado em Concurso Público realizado pela Câmara de Vereadores, Edital de Homologação nº 009/2012 e Edital de Convocação nº 001/2013 de 22 de fevereiro de 2013, para o cargo de "provimento efetivo de Oficial Administrativo, nível, NI-01, para desempenhar atividades junto à Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, com jornada de trabalho de quarenta horas semanais a partir do dia vinte e um de março do ano de dois mil e treze, com base na Resolução nº 005/2011 e Lei Municipal 1.680/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia vinte e um de março de 2013, e um mês de dois mil e treze.

Sala da Presidência,
Vinte e um de março do ano de dois mil e treze.

Ezequias Hein
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Cláudia de Fátima de Jesus
Secretária de Administração

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 25 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0309

Página 12 / 092

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO 22/2013-PMCDs

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE CEL. DOMINGOS SOARES E A EMPRESA FABIO LOPES DE SANT'ANA, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CEL. DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e FABIO LOPES DE SANT'ANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Ver Antonio F C Silva, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11476338/0001-94 neste ato devidamente representado por Fabio Lopes de Sant'Ana de CPF nº 061400399-75 e RG 9249170-6-SSP/PR, fim entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições e é respeitado supracitado contrato emergencial:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Da alteração

Considerando a necessidade durante a execução dos serviços emergenciais de transporte de escolares até que se conclua certame licitatório regular houve por bem entre as partes aditar o contrato em tela em seu objeto que passará a contemplar também o período Matutino somando ao contrato originário adicionais 62 quilômetros por dia.

CLÁUSULA SEGUNDA. Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as demais cláusulas do Contrato 22/2013-PMCDs permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA. Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 18 de fevereiro de 2013.

Prefeitura de Cel Domingos Soares
Contratante

FABIO LOPES DE SANT'ANA
Contratado

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

LEI Nº 2.467, de 21 de Março de 2013.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Vividense.

Autoria: Vereadores Valdemir Baú e Volmir Lasta

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Esportiva Vividense, inscrita no CNPJ sob nº. 13.334.341/0001-45, com Sede e Foro na Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2º-A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 5.194, de 20 de março de 2013.

Concede, conforme habilitação profissional obtida e acordo com as exigências de formação profissional estabelecida no anexo V da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, promoção horizontal para funcionária estável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida - PR-Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e, considerando o disposto na Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários, especialmente em seu art. 42, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Promoção Horizontal da Classe Atual para nova Classe, para a funcionária municipal estatutária, do Quadro de Pessoal deste Município, por comprovar nova habilitação profissional obtida em instituição de ensino, de acordo com o estabelecido no anexo V da Lei Municipal nº. 1847/2006.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, fica a funcionária

abaixo nominada, enquadrada em nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 42 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, a partir de 1º (primeiro) de março de 2013.

PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA NOVA CLASSE DA CARREIRA ESTATUTÁRIA							
NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CH	Data Admissão/Ingresso Concurso	Data Ingresso Plano De Carreira	CARGO PÚBLICO	REQUERIDO CONF. PROTOC. Nº.	DA CLASSE/REFERÊNCIA
Carolynne Soares de Lima	II Agente de Apoio II	40	05/10/2008	05/10/2009	Auxiliar de Saneamento	259 de 28/01/2013	A2

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2013, ficando retificada a redação dada ao art. 4º do Decreto nº. 5.192 de 18/03/2013, onde se lê : à respectiva data de nomeação, Leia-se : à respectiva data de promoção, 01/03/2013, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

LICENÇA PRÉVIA - IAP

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CNPJ 76.995.455/0001-56, torna pública que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP a Licença Prévia nº 33291, referente a ampliação do Loteamento Parque Residencial Fleck onde será construída 50 (cinquenta) unidades habitacionais pelo Programa Minha Casa Minha Vida II - SUB 50. Coronel Vivida, 22 de Março de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 305/2011 referente ao Pregão Presencial nº 125/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES. CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26. De acordo com o item IX, subitem 03 do edital que diz "Na renovação deste contrato os valores constantes da tabela de valores bolsa auxílio, serão reajustados com base no INPC dos últimos 12 (doze) meses", fica reajustado os valores da tabela bolsa auxílio, com base no INPC acumulado de dezembro de 2012, na ordem de 6,1978%. E ainda, considerando o primeiro aditamento, o qual prorroga o prazo de vigência do contrato e o segundo aditamento, o qual aumenta o valor em função do primeiro aditamento, o valor deste importa em R\$ 26.851,44 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 305/2011, de 15 de Dezembro de 2011. Coronel Vivida, 01 de março de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

EDITAL Nº. 002/2013 de 22/03/2013

CONCURSO PÚBLICO-Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 050, de 30/09/2011, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 001 de 19/01/2012(abertura do certame) combinado com os Editais nº. 010 de 23/03/2012 (aprovados/homologação) e nº. 030 de 30/05/2012(retificação ordem classificação OMR) e,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 5.184 de 14/03/2013 que estabeleceu segunda alteração na redação dada ao art. 1º do Decreto nº. 4.938 de 10/09/2012 que suspendeu os atos e prazos do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012 e,

Considerando que esta segunda alteração se deu em razão de o Ministério Público do Paraná, Comarca de Coronel Vivida-PR, promoveu 2º Termo Aditivo à Recomendação Administrativa nº. 03/2012, autorizando a contratação de determinados profissionais aprovados no certame público 001/2012 de 19/01/2012, para atender necessidade premente na prestação de serviços prestados à população, no que tange à educação, saúde, salubridade pública e de manutenção do sistema viário rural, assim como, colocar em funcionamento programas sociais de extrema relevância para a população local, conforme Termo Aditivo anexo ao Ofício nº. 18/2013 de 12/03/2013, e,

Considerando que dentre o rol de candidatos autorizados à contratação, constam 02(dois) Operador de Máquina Rodoviária e 02(dois) Operários aprovados no Concurso Público 001/2012 e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº. 025/2013 de 21/03/2013 da Direção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo-SEMOV, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012, para o provimento de 04(quatro) vagas, sendo 02(duas) no cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Rodoviária e 02(duas) no cargo de Operário, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o Candidato convocado tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A ASSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
427965794

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 12